



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 435/2016 - GP

Dispõe sobre nomeação de Rua nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, autorizado a dar nome ao logradouro público conhecido como “Rua 1º de Junho”, localizado na Vila Celeste, de: **Raimundo Pereira Zuza, nesta Cidade**, que seja também colocado a placa de identificação da rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


EUNICE BOUERES DAMASCENO
PREFEITA